

AVISO DE PRORROGAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da prerrogativa de que trata o art. 6º do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, tendo em vista o disposto nos arts. 8º, incisos XXI e XLVI, 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 32 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e na Instrução Normativa nº 18, de 17 de fevereiro de 2009, e considerando o que consta do processo nº 00058.024009/2014-54,

RESOLVE, *ad referendum* da Diretoria:

Prorrogar, para até as 18 horas do dia 30 de maio de 2015, o término do prazo para o encaminhamento das contribuições relativas proposta de resolução que regulamenta a aferição, a fiscalização e a apresentação dos resultados dos Indicadores de Qualidade de Serviço, bem como a metodologia de cálculo do Fator Q e a apresentação do Plano de Qualidade de Serviços e do Relatório de Qualidade de Serviço pelas Concessionárias de Serviço Público de Infraestrutura Aeroportuária, submetidas a audiência pública nos termos do Aviso de Audiência Pública nº 3/2015, publicado no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2015, Seção 3, página 3.

As referidas contribuições deverão ser encaminhadas à Agência por meio do formulário próprio disponível no endereço www.anac.gov.br/transparencia/audienciasPublicasEmAndamento.asp.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS